

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.198, DE 18 DE MAIO DE 2010

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/05/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.633/2009, referente ao requerimento de Licença de Instalação da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN para ampliação da capacidade de movimentação e estocagem de minério de ferro do TECAR, de 31 MTPA para 45 MTPA, contemplando a instalação de berma no pátio 5, de virador de vagão, de sistemas auxiliares de correias transportadoras e de bacia de sedimentação, reforma da retomadora R-2 e do transportador TC-47 e correção da drenagem do terminal, localizada na Estrada da Ilha da Madeira s/n - Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí,

- o Parecer Técnico nº 40/2010 da GELIN/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN para ampliação da capacidade de movimentação e estocagem de minério de ferro do TECAR, de 31 MTPA para 45 MTPA, contemplando a instalação de berma no pátio 5, de virador de vagão, de sistemas auxiliares de correias transportadoras e de bacia de sedimentação, reforma da retomadora R-2 e do transportador TC-47 e correção da drenagem do terminal, localizada na Estrada da Ilha da Madeira s/n - Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí.

Parágrafo Único – Encaminhar o processo ao INEA para prosseguimento do procedimento de licenciamento ambiental.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/05/10